

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1002647-14.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Seguro**

Requerente: **JOSE CARLOS ESTROZI**

Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.103 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 26 de junho de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA